Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.783 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.610, de 16 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 120.219,11 (cento e vinte mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 120.219,11 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	50.000,00
33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação, Veículos Próprios	R$	20.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	50.219,11

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos SAMU – Programa Serviços de Atendimento Móvel SAMU Municipal/SAMU, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à agosto/2019)	R$	105.000,00
2 - Arrecadação do 2º período X1 (setembro à dezembro/2019)	R$	61.294,00
Total	R$	166.294,00
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à agosto/2020)	R$	175.352,00
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2020)	R$	157.500,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - = 1º período de X2 x 100 = R$ 175.352,00 x 100 = 167,01 %
1º período de X1 R$ 105.000,00

Δ = 167,01 % - 100,00 = 67,01 %

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 61.294,00 x 67,01 % = R$ 41.073,11

R$ 61.294,00 + R$ 41.073,11 = R$ 102.367,11

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2020		R$ 157.500,00
B) Arrecadação (C + D)		R$ 277.719,11
C) Do dia 1º/ 01 à 31/08/2020	R$ 175.352,00	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2020, referente ao ano anterior,		

aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$	102.367,11

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$	120.219,11
Este crédito (-)	R$	120.219,11
Saldo disponível	R$	0,00

Art. 3° – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACS e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1718.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.1.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.1.006 – Programa Serviços Atendimento Móvel Samu Municipal/SAMU

Art. 4°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de setembro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 18/09/2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 10 / BIM Nº540.
Rúbrica
Mat. 01/2439.